

N/ Ref. CIRCULAR 005/2012

V/ Ref.

Data: Porto, 2012/02/03

ASSUNTO: AT-Autoridade Tributária Aduaneira – Notificação electrónica

Exmos. Senhores:

Os sujeitos passivos de IRC, os sujeitos passivos de IRS enquadrados no regime normal mensal do IVA (até 30 Março de 2012) e os restantes contribuintes enquadrados no regime normal de IVA (até 30 de Abril de 2012), passam a ser obrigadas á criação de uma Caixa Postal Electrónica através do serviço **VIA CTT** que é gratuito, para que a AT (antiga DGCI) proceda às suas notificações oficiais, que para todos os efeitos legais passam a substituir as notificações pessoais por carta registada com A/R. A notificação é considerada efectuada ao 25º dia posterior ao seu envio.

A criação da caixa postal – **VIA CTT** pode ser efectuada pelo nosso escritório nas seguintes condições;

- Assinatura declaração em anexo a dar autorização para a sua criação, pelo sócio gerente da sociedade,
- A “password” será a mesma das finanças e o “utilizador” o nº contribuinte da sociedade antecedido da sigla **CTT**.
- Dar-nos a informação de um nº de telemóvel e um email para efeitos de envio de mensagem da entrada de uma notificação na caixa postal **VIA CTT**.
- Apenas procederemos á consulta das notificações na **VIA CTT** do cliente, por solicitação expressa por escrito do mesmo.

Ficamos desde já à v/ disposição para informações mais detalhada.

Com os melhores cumprimentos,